

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

JOÃO GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS

Dinheiro e Cárcere: Uma análise sobre a economia dentro dos presídios de
Pernambuco

Recife
2024

JOÃO GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS

Dinheiro e Cárcere: Uma análise sobre a economia dentro dos presídios de Pernambuco

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelo aluno **João Gabriel Nascimento dos Santos** ao Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, como pré-requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas, sob a orientação do **Professor Dr. Moisés Freitas Athayde Cavalcanti**.

Recife

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- S237d Santos, João Gabriel Nascimento dos
Dinheiro e Cárcere: Uma análise sobre a economia dentro dos presídios de Pernambuco / João Gabriel Nascimento dos Santos. - 2024.
49 f. : il.
- Orientador: Moises Freitas Athayde Cavalcanti.
Inclui referências.
- Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco,
Bacharelado em Ciências Econômicas, Recife, 2024.
1. Comércio. 2. Economia. 3. Ressocialização. 4. Sistema carcerário. I. Cavalcanti, Moises Freitas Athayde, orient. II. Título

Monografia apresentada como requisito necessário para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas. Qualquer citação atenderá às normas da ética científica.

Dinheiro e Cárcere: Uma análise sobre a economia dentro dos presídios de Pernambuco

JOÃO GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado com nota 9,0 (Nove) apresentado em
08/03/2024

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Moisés Freitas Athayde Cavalcanti - UFRPE

1º Examinadora: Profª Drª Poema Isis Andrade de Souza - UFRPE

2º Examinador: Prof. Dr. Petrus Alves Freitas - UFRPE

*Deus adiante, paz e guia
Encomendo-me a Deus e a Virgem Maria, minha mãe
Os 12 apóstolos, meus irmãos
Andarei neste dia e nesta noite
Com meu corpo cercado, vigiado e protegido
Pelas armas de São Jorge*

*São Jorge sentou praça na cavalaria
Eu estou feliz, porque eu também sou da sua companhia
Eu estou vestido com as roupas e as armas de Jorge
Para que meus inimigos tenham pés e não me alcancem
Tenham mãos e não me peguem, não me toquem
Tenham olhos e não me enxerguem
E nem em pensamento eles possam ter para me fazerem mal*

*Armas de fogo o meu corpo não alcançará
Facas e lanças se quebrem se o meu corpo tocar
Cordas e correntes se arreentem sem o meu corpo amarrar
Pois eu estou vestido com as roupas e as armas de Jorge*

*Jorge é da Capadócia
Salve, Jorge*

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer à minha mãe, minha irmã e meu pai por fornecerem o ambiente propício para essas ideias surgirem, apesar de toda a confusão e da rotina que nos acompanha, saibam que me sinto um sujeito de sorte quando lembro que posso contar com a ajuda de vocês. Espero retribuir tudo de bom que vocês trilharam nesse caminho para que eu pudesse voar.

Agradeço à minha sogra, dona Adelma. Metade do trabalho foi feito sobre o teto no qual ela me acolheu, não só fisicamente, mas com muito amor e carinho. Ela também é responsável por uma das pessoas mais importantes da minha vida. Obrigado, Thays, por me mostrar que sem você sou pá furada. A vida é boa, mas é muito melhor com você.

A todos meus amigos. Literalmente, se você leu isso e não sabe que estou me referindo a você, você não é meu amigo. Melhore.

Menção honrosa para João Pedro, por ter insistido em me ensinar como fazer uma redação para o Enem, um dia antes da prova que eu estava prestes a não fazer. Esta prova que me permitiu o acesso a faculdade federal que tanto almejei, por isso serei eternamente grato, meu amigo e irmão.

Menção honrosa para João Victor, que viu meu desespero e topou me ajudar nas partes burocráticas da escrita. Sem você esse trabalho não chegaria ao final, considero você um dos homens mais inteligentes que conheço.

Obrigado a todos os professores bons que eu tive, por me inspirarem quando eu achei que iria desistir, por terem identificado potencial no meu trabalho quando nem eu mesmo enxerguei e por terem insistido em seguir a difícil jornada do ensino no Brasil. Vocês são meus heróis e não vejo a hora de fazer parte desse time.

Por último, quero agradecer a mim mesmo, mais especificamente ao João Gabriel de 2018 que topou essa aventura maluca de universidade. Olharia orgulhoso para mim hoje em dia se soubesse que sobrevivi a tudo isso, ciente sempre de que nenhum almoço é de graça.

“O mundo só será bom no dia que todo o dinheiro acabar, mas que não me falte nenhum enquanto isso não acontece. ”

(Tim Maia)

RESUMO

O trabalho tem por objetivo estruturar os moldes nos quais é estabelecida a economia dentro do isolamento carcerário, usando a região do Nordeste como ponto geográfico central. A importância científica se formula, em grande parte, pelo próprio ambiente que está sendo estudado. A cadeia não é um laboratório onde as variáveis podem vir a ser controladas, elas fazem parte do organismo vivo que é a sociedade. Analisar um ambiente limitado como esse dos vieses técnicos e econômicos, pode deixar evidente o mercado e as relações nele existentes de uma forma completamente diferente. A pesquisa utilizou o método de análise de discurso em trabalhos acadêmicos, artigos, relatórios oficiais e jornais, com foco exclusivamente no cotidiano das cadeias no estado de Pernambuco, extraindo os trechos que remetem a conceitos econômicos para construir um mapa da estrutura. Durante a coleta de relatos, ficou evidente como a população carcerária pernambucana é o reflexo do preconceito institucional que rodeia a sociedade. Através dos relatos, identifica-se que o *modus operandi* da economia na prisão é exatamente o mesmo do mundo liberto, uma vez que a economia capitalista é indissociável da estrutura formada intramuros, a mesma estrutura hierárquica de poder, onde quem tem dinheiro sempre tem vantagem em cima de quem não tem. O comércio nesse ambiente é vivo, tudo se compra, tudo se vende e tudo se negocia. É necessário que os órgãos públicos venham a mediar as relações de poder, para centralizar ou negociar ele de uma maneira menos prejudicial para aqueles que possuem baixa renda e não podem bancar os privilégios do cárcere.

Palavras-chave: Comércio; Economia; Ressocialização; Sistema carcerário.

ABSTRACT

The aim of this work is to structure the ways in which the economy is established within prison isolation, using the Northeast region as a central geographical point. The scientific importance is largely formulated by the very environment that is being studied. The prison is not a laboratory where variables can be controlled; they are part of the living organism that is society. Analyzing a limited environment such as this one from a technical and economic perspective can reveal the market and the relationships that exist within it in a completely different way. The research used the method of discourse analysis in academic papers, articles, official reports and newspapers, focusing exclusively on the daily life of prisons in the state of Pernambuco, extracting the passages that refer to economic concepts in order to build a map of the structure. During the collection of reports, it became clear that Pernambuco's prison population is a reflection of the institutional prejudice that surrounds society. The accounts show that the *modus operandi* of the prison economy is exactly the same as that of the free world, since the capitalist economy is inseparable from the structure formed inside the prison, the same hierarchical power structure, where those with money always have an advantage over those without. Commerce in this environment is lively, everything is bought, everything is sold and everything is negotiated. It is necessary for public bodies to mediate power relations, to centralize or negotiate them in a way that is less harmful to those who have low incomes and cannot afford the privileges of prison.

Keywords: Commerce; Economy; Prison system; Resocialization.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 –	Pirâmide de Maslow	23
Figura 2 –	Presos em movimento durante a contagem	25
Figura 3 –	Movimento dos presos no horário da faxina	26

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ALEPE	Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPFAL	Colônia Prisional Feminina de Abreu e Lima
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LEP	Lei de Execução Penal
PIT	Presídio Itaquitinga
SERES	Secretaria Executiva de Ressocialização
SJDH	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 SOBRE O PERFIL DOS DETENTOS.....	16
2.1 DIREITOS, DEVERES, LEI E ORDEM.	18
3 ALICERCE TEÓRICO DA FORMAÇÃO ECONÔMICA MEDIANTE O PENSAMENTO COLETIVO.....	20
3.1 PRINCIPAIS FORÇAS DO MERCADO FRENTE À ECONOMIA CONVENCIONAL.....	21
4 SOBRE A RESSOCIALIZAÇÃO DOS DETENTOS E O VIÉS TRABALHISTA....	28
4.1 MERCADO INFORMAL E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO COMÉRCIO	32
5 MÉTODOS DE PAGAMENTO (MOEDA E MOEDA MERCADORIA)	36
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS.....	42

1 INTRODUÇÃO

Em meados dos anos de 1941, o oficial do exército britânico e economista Richard Radford, acabou se tornando um prisioneiro de guerra na Alemanha nazista. Reflexo do contexto da segunda guerra mundial, Radford foi enviado para “o maior campo para prisioneiros de guerra da época” (110,000 [...], 1945, p.4), Stalag VII-A, e, saindo de lá como sobrevivente, ele pôde relatar com detalhes no seu artigo “*The Economic Organisation of a P.O.W. Camp*” (RADFORD, 1945) como se constitui a economia dentro da prisão. Por não ser possível o acesso à moeda, eles passaram a utilizar como meio de troca um bem que perto da moeda fiduciária, ou seja a moeda não lastreada usada no dia a dia, é peculiar, mas que na vivência dos detentos demonstrava enorme valor, cigarro.

Ao analisar o contexto por ele relatado e comparar com os atuais sistemas carcerários, nota-se similaridade com a construção de uma economia nos limites do mercado ilegal. Diante da pouca documentação material histórica dialética, referente a situação na qual se formula a economia dentro das penitenciárias, o presente trabalho tem por objetivo estruturar os moldes nos quais é estabelecida a economia dentro do isolamento, usando a região do Nordeste, mais especificamente Pernambuco, como ponto geográfico central, mediante facilidade do acesso presente e futuro por parte do pesquisador, na coleta de dados.

A importância científica se formula, em grande parte, pelo próprio ambiente que está sendo estudado. A cadeia não é um laboratório onde as variáveis podem vir a ser controladas, elas fazem parte do organismo vivo que é a sociedade. Os apenados formam e levam seus próprios conceitos para o ambiente, tornando imprevisível certos acontecimentos e resultados. Analisar um ambiente limitado como esse dos vieses técnicos e econômicos, permite que o mercado e as relações nele existentes, seja visto de uma forma completamente diferente.

Ao falar em prisões, Foucault em seu livro “Vigiar e Punir” pontua que as mesmas eram ambientes hostis em um passado não tão distante. O autor determina que a única diferença existente entre o século XVIII e o século XX são os muros, ou seja, que ainda existem precariedades e violência institucional, apenas não é possível ver. A empatia que as pessoas podiam sentir por aqueles que estavam presentes nas esferas públicas, em execuções e abusos de poder, se mostra tóxica

e pronta para envenenar um *status quo* essencial para manter a ordem (FOUCAULT, 2011). Porém a ordem é o guia central de qualquer relação na cadeia.

Dentre elas, a ordem econômica, que busca assegurar a dignidade humana e uma existência digna. Ela faz isso guiando as relações dos agentes mediante o modo de produção econômico vigente (CASTRO *et al.*, 2015). O consumo existe para facilitar o acesso dos indivíduos às necessidades humanas básicas, entretanto, no capitalismo, o consumo exacerbado é “glamourizado” pois tudo é mercadoria, assim, o bem-estar está atrelado quantitativamente de maneira exponencial à aquisição, onde quanto mais você consome, maior é a sua satisfação, e conseqüentemente (como os modelos econômicos presumem) seu bem-estar (BAUMAN, 2001; GIACOMELLI *et al.*, 2017; TORRES, 2012).

A cultura do consumo vem para os indivíduos como resposta sobre quem são, pois são o que produzem e o que desejam. Em um ambiente limitante como a cadeia, principalmente das relações humanas, o questionamento que perpassa é de como essas relações comerciais são estabelecidas. Para esse consumo existir é necessário que haja uma interação entre os membros dessa cadeia consumidora e produtiva, porém não fica claro se os mesmos conseguem estabelecer os acordos necessários, se tem acesso aos produtos que desejam, como pagam ou sequer se são autorizados legalmente a participarem de um comércio.

Através da literatura encontram-se relatos que exprimem, mesmo que de forma indireta, as variáveis atreladas à ciência econômica, sejam por jargões ou por simples comentários do cotidiano. Com essas variáveis, o presente estudo é guiado para (através das relações sócio econômicas) mapear os pontos positivos e negativos. A pesquisa, utilizou o método de análise de discurso em trabalhos acadêmicos, artigos, relatórios oficiais e jornais, com foco exclusivamente no cotidiano das cadeias no estado de Pernambuco, extraindo os trechos que remetem a conceitos econômicos para construir uma espécie de mapa dessa estrutura.

Há uma limitação sobre a obtenção de dados do sistema prisional. As barreiras físicas e sociais que permitem o contato entre o pesquisador e os ambientes carcerários são várias, os motivos para que isso aconteça também. Mesmo com a maior população carcerária em toda sua história, o Brasil encerrou o ano de 2022 com um déficit de mais de 236 mil vagas para apenados, isso gera uma superlotação, relato comum daqueles que passam pelo sistema prisional (COM [...], 2023, p. 1).

Por esse motivo a visita ao próprio ambiente segue protocolos rígidos, com o objetivo de manter a ordem e evitar possíveis incidentes, sendo permitido por lei apenas a visita de parentes, do cônjuge ou do companheiro de comprovado vínculo afetivo. Qualquer pessoa fora dessa lista deve solicitar às autoridades da unidade Prisional (BRASIL, 2007; VIEIRA, 2015).

Através desse trabalho pretende-se identificar padrões sociais e econômicos no cárcere, principalmente as relações econômicas advindas dessa estrutura, para que seja possível mapeá-la considerando com mais clarividência da perspectiva econômica, ou seja através do viés técnico, como funciona a economia intramuros.

O estudo entra aqui como captador de recursos dentro de um ambiente escasso de informações econômicas documentadas através da lente de economistas, as estratégias por eles utilizadas podem ser aprimoradas ou usadas como referência para resolver problemas do mundo externo e interno. Entender o convívio, dentro da microeconomia desse ecossistema próprio, é a melhor maneira de subverter as falhas que podem ocorrer nas relações socioeconômicas.

2 SOBRE O PERFIL DOS DETENTOS

Para formar alicerce, é necessário entender pontos específicos: a economia regional; a disposição geográfica desses ambientes; a estrutura física; e o perfil daqueles que estão cumprindo sentença de privação de liberdade e os seus agentes que trabalham nesse mecanismo. A disposição e a estrutura física deixaram claro o entendimento acerca dos ambientes, se favorecem a recuperação social desses indivíduos, e quais critérios determinam sua localização. O perfil dessa população fornece a base para entender qual a função de cada pessoa nessa engrenagem, se os detentos possuem algum padrão de raça ou gênero. Nesse prisma é possível analisar como o ambiente e o sujeito se interligam, e de que maneira interagem.

Com dados tirados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública e do Sistema Nacional de Informações Penais (ANUÁRIO [...], 2022; ANUÁRIO [...], 2023), durante os anos de 2021 e 2022, os documentos reúnem alguns dados que permitem tipificar a maioria desses indivíduos. Através dele nota-se que a maioria dos detentos no estado de Pernambuco são homens, negros e pardos, solteiros, com o ensino fundamental incompleto, entre 25 e 29 anos. Sendo a principal causa da sua condenação crimes contra o patrimônio e Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06).

O fato dos principais crimes serem com relação a “drogas” e “contra o patrimônio” tem um caráter social/político. De um lado, a guerra às drogas não só é etnocêntrica (HENMAN, 1983), como não encontra fundamentos e argumentos que provem que ela seja uma solução eficaz (SOUZA; SILVA, 2018). Por outro lado, a má distribuição de renda é refletida significativamente nos crimes contra o patrimônio, como mostra grande parte da literatura (RESENDE; ANDRADE, 2011). Os dados passam a ser mensageiros, fortificando o viés confirmativo, comprovando os motivos pelos quais a criminalidade aumenta. A distribuição de renda e o recorte racial, baseiam-se na pseudociência do racismo científico, criada no século XVIII nas áreas de biologia e antropologia, detentoras de grande influência política e principalmente econômica (SANTOS, 2005).

O termo “guerra às drogas” remete à política aplicada durante os anos de 1970 a 1980, pelo presidente Norte Americano Richard Nixon, que visava associar as pessoas negras e hippies ao consumo de drogas para romper e segregar essas comunidades (LOBIANCO, 2016). Instaurar essa guerra, ao redor de todo o mundo,

tem como principal objetivo propagar pânico moral e marginalizar os indivíduos de baixa renda, principais afetados do período.

No Brasil, o projeto “Drogas, quanto custa proibir” da Socióloga Julita Tannuri Lemgruber diz: “Em um único ano, Rio de Janeiro e São Paulo, juntos, gastaram cerca de R\$5,2 bilhões para manter a proibição das drogas e travar guerra contra o varejo do tráfico nas favelas e periferias. ” (LEMGRUBER, 2021, p. 54). O projeto também apresenta alternativas de como esse dinheiro poderia ter sido gasto, onde, apenas no Estado de São Paulo, seria possível: “Custear a educação de 840 mil alunos em escolas estaduais de ensino médio; construir 462 novas escolas; custear a educação de 43 mil alunos na USP por um ano; manter em funcionamento dois hospitais estaduais de referência como o Hospital das Clínicas da USP; custear 55 programas sociais como o Renda Cidadã”.

Essa correlação direta da falta de investimento e priorização dos programas sociais impacta diretamente na má distribuição de renda e, conseqüentemente, no crime. O trabalho é o principal motivo do abandono escolar no Brasil, junto da falta de atratividade que a escola tem para esses indivíduos (IBGE, 2023), assim, muitos jovens encontram no mundo do crime uma maneira rápida e fácil de fazer dinheiro, sendo sua justificativa, quando questionados, a de que o dinheiro serviria para ajudar a família e adquirir os bens que julgavam necessários (WILLADINO; NASCIMENTO; SILVA, 2018). Os bens ganham então um viés de “fetichização”, a atração, ilusão e glamour de que eles podem saciá-los quanto as suas necessidades básicas, lhes trazendo algum conforto diante de tantos desafios na sua tenra infância (MARX, 2023).

A alta prosperidade de alguns grupos, em detrimento do esforço de outros, gera uma sensação de injustiça que pode ser o estágio embrionário para o aumento da criminalidade de uma região. Por esse motivo, uma das alternativas propostas por Silva (2022) é de que seja ampliado o investimento em projetos sociais e políticas públicas voltadas para educação, de maneira a aumentar a renda média da população e amenizar a desigualdade social. De acordo com Zapáta, Pietro e Prado (2020), jovens que participam de projetos que incentivam a formação musical apresentam melhores indicadores sociais, econômicos e acadêmicos, levando os mesmos a menores situações de conflito e violência, melhorando a qualidade de vida assim como a chance de mobilidade social.

Essas anomias, a quebra desses padrões e valores frente à sociedade (DURKHEIM, 2010), mostram que o perfil de quem está encarcerado nesses ambientes, no imaginário social construído ao decorrer do tempo, é racista e classicista (DAVIS, 2018). Em suma, o perfil da maioria dos detentos propaga o isolamento daqueles que já são socialmente isolados. A cadeia acaba então reproduzindo não só as diferenças sociais, como os acessos, direitos e deveres perante as políticas públicas.

2.1 DIREITOS, DEVERES, LEI E ORDEM.

O rapper Marcos Fernandes de Omena (mais conhecido como Dexter, ex-integrante do grupo de rap 509-E), em uma entrevista concedida ao programa podpah, cita alguns acontecimentos que marcaram sua passagem pela prisão e conclui com a seguinte frase:

Na cadeia as coisas funcionam diferente, “morou”? Existem leis lá dentro também. Leis essas inclusive, que “pra” muita gente pode soar como um absurdo, mas eu sempre disse que se existisse no “mundão” algumas coisas aí seriam bem melhores. (PODPAH, 2021).

Esse paradoxo no qual dois ambientes podem existir em comunhão, com noções diferentes de legislações, pode parecer estranho, mas ao mesmo tempo que cidadãos isentos de crimes no seu histórico tem seus direitos e deveres assegurados pelo estado, aqueles que cometeram também possuem, apenas adaptadas à sua realidade (BRASIL, 1984). Mesmo, em grande parte, caucionados por regras específicas, é comum que aqueles privados do convívio em sociedade realizem manobras no sistema para garantir um status de poder, privilégio ou apenas uma passagem despercebida, sem que se envolvam em conflito enquanto cumprem pena (BROCHU *et al.*, 2011).

Segundo Sacha Darke e Maria Karam (2012), há uma clara distinção sobre o papel de cada detento no ambiente carcerário. A formação desses grupos e subgrupos, em partes, se torna a maneira que os mesmos encontram de institucionalizar quem são ou o que foram no mundo livre, transformando a cadeia em uma instituição social secundária, permitindo a esses indivíduos exercerem os papéis sociais que lhes foram apresentados ao longo da vida (DURKHEIM, 2010).

Parafrazeando o cantor e compositor Gonzaguinha, de maneira que não deixem de sonhar é necessário viver, mas vida é trabalho também nesse contexto, o que faz com que essa “dimensão ineliminável da vida humana” (OLIVEIRA, 2010) busque suas maneiras de criar raízes, uma dessas formas é construindo um mercado.

Dentro desse mercado é possível ter trabalhos remunerados internos e externos, entretanto alguns questionamentos são pertinentes à finalidade dessa remuneração. Esse dinheiro, por lei, desconsideradas as obrigações familiares, pequenos gastos pessoais e ressarcimento do estado, forma o pecúlio em caderneta de poupança, que será entregue quando o mesmo estiver em liberdade. Ciente disso, faz-se a ligação entre outro ponto da lei que permite a existência de ambientes de venda dentro dos presídios, desde que o presídio não forneça o bem ofertado e autorize a comercialização do mesmo (BRASIL, 1984).

Apenas com o respaldo da interpretação legal é impossível determinar se é possível ou não ter dinheiro circulando dentro dos presídios. A dualidade entre existir pontos de venda e a remuneração não ir direto para os cativos, deixa ainda mais cristalino o fato de que há um comercio, mas deixa nublada a pergunta de como constituem-se os pagamentos. Através disso, engendrasse um espaço onde os indivíduos, a margem da sociedade e dentro de um sistema que não os reabilita, reproduzem o mesmo sistema econômico do mundo liberto com ressalvas de maior escassez.

3 ALICERCE TEÓRICO DA FORMAÇÃO ECONÔMICA MEDIANTE O PENSAMENTO COLETIVO

O mundo passa (ou deveria) diferente através dos olhos do economista. É simplório achar que as informações acerca de temas específicos não servem a uma semiótica (NÖTH; GURICK, 2021) de estruturação social plena, ou seja, é dentro destes ambientes que o ríspido olhar deve captar as mais diversas informações pertinentes ao objeto de estudo do economista, a sociedade. Como citado anteriormente, esse trabalho encontra algumas limitações, sendo a principal delas a dificuldade em captar informações dentro desses recintos. A alternativa encontrada aqui foi a análise de discurso mediante trabalhos acadêmicos e notícias vinculadas na grande mídia.

Esse viés escondido dentro dos relatos tem uma função diferente das versões divulgadas pelos órgãos, dada a escassez de informações por parte das instituições oficiais, cada relato deve ser analisado com precisão e atenção aos detalhes. Com isso o trabalho assume duas principais contribuições: (1) Mapear o ambiente econômico presente no cárcere, considerando a teoria econômica básica junto da comportamental, de modo a compreender os pontos positivos e negativos para entender como regulam-se as variáveis no cotidiano do recinto; (2) Ampliar a discussão do “proibitivo”, ou seja, identificar se mediante a reprodução de determinados padrões sociais econômicos reflete-se a violência e ilegalidade que supostamente encarcerou esses indivíduos.

Como humanos, as ideias e ideais advém das muitas experiências que ocorrem ao longo do tempo, isso não torna os humanos previsíveis, pelo contrário, a experiência humana individual é fruto da experiência coletiva (VARES, 2011) e isso pode reverberar das mais diversas formas, já que não é possível prever o futuro. A corrente determinista na psicologia apresenta o viés de que o inconsciente é também responsável pelas ações que são executadas, Lacan em seu livro “A ciência e a verdade” traz que: “Ora, essa causa é o que é abarcado pelo *Soll Ich*, pelo devo [eu] da fórmula freudiana, que, por inverter seu sentido, faz brotar o paradoxo de um imperativo que me pressiona a assumir minha própria causalidade” (LACAN, 1998, p. 879).

Concebe-se que a transposição desses indivíduos do mundo liberto para esse novo ambiente não torna ele um berço para novas alternativas econômicas

instantaneamente, a existência precede a essência (SARTRE, 2023) de modo que, alguns princípios econômicos permanecem intactos mesmo após surgirem obstáculos.

O ambiente interno é autofágico com o externo pois são concomitantes, isso reflete diretamente os hábitos de consumo e as certezas que os detentos carregam, então é lógico pensar que, mesmo neste novo ambiente, as pessoas ainda reagem a incentivos, escolhem o que consumir em detrimento daquilo que vão ganhar ou perder e não são racionais constantemente a respeito de suas escolhas. O ambiente interno então cria essa “réplica” para que o mercado ajude o coletivo a se organizar melhor (MANKIW, 2019). O estudo econômico é formulado em base da descrição do seu alicerce, a hierarquia existente, a oferta e demanda dentre outras variáveis.

3.1 PRINCIPAIS FORÇAS DO MERCADO FRENTE À ECONOMIA CONVENCIONAL

O que se entende por mercado e seu livre comércio é parte da construção social que advém das primeiras trocas na história (LOPES; ROSSETI, 1998). Esse modelo de escambo evoluiu, e o mercado aos moldes do período contemporâneo deixou de ser apenas um ambiente físico, sendo necessário apenas que comporte uma quantidade de vendedores e outra de compradores. A conta parece ser simples, porém esse mercado se subdivide em competitivo, financeiro, monetário, dentre outros, o que torna a experiência humana cada vez mais complexa de ser sintetizada (MILL, 2017).

A Academia Brasileira de Letras, define mercado como o “Conjunto de instituições em que são realizadas transações comerciais” (BECHARA, 2020). Essa definição diz pouco, já que não foca em quem faz o mercado e coloca ele em uma posição de entidade, como se o mesmo tivesse vontade própria e não fosse reflexo das escolhas coletivas ao longo do tempo. Deixa de fora o papel fundamental que os agentes sociais possuem nesses espaços, por quem e para quem são realizadas essas transações, ou até mesmo quem acaba sendo beneficiado e prejudicado quando os homens decidem brincar de “economês” (ECONOMÊS, 2024) e se sentem Prometeus ao roubar o conhecimento sagrado, o qual ninguém entende, mas todos temem (BULFINCH, 2014).

Os motivos pelos quais as pessoas compram são diversos, uma dessas maneiras é o viés técnico, já que através da vantagem comparativa é bem mais vantajoso que o indivíduo foque no que é bom fazendo, para que possa trocar e consumir os bens e serviços de quem é melhor na produção do que o mesmo necessita (KRUGMAN; OBSTFELD, 2015). Porém, é importante lidar com uma irracionalidade nessas relações, o que foge e põe abaixo algumas premissas simples que guiam as principais teorias econômicas, de que “os agentes são racionais” ou que “eles possuem pleno conhecimento de todas as variáveis ao seu redor”. (KAHNEMAN; TVERSKY, 1978).

Sabendo disso, se entende que a economia é feita de pessoas para pessoas, pessoas essas que exprimem de maneira única, vontades, desejos, curiosidades e ambições. Na cadeia isso não poderia ser diferente, sua organização e seus regimentos internos tornam o mercado e as relações nele presente indissociáveis do ambiente carcerário pois espelham o molde capitalista.

Simultaneamente, em qualquer mercado ocorrem a execução de duas forças, as forças de oferta e demanda, fundamentalmente antagônicas, porém usadas em conjunto visando a maximização da satisfação dos agentes econômicos inseridos dentro do contexto (ROSSETTI, 2016). A definição de demanda aqui não é usada como a quantidade de bem ou serviço que o consumidor está disposto a adquirir mediante determinado preço, mas em seu cerne, o desejo em si. A oferta por outro lado continua sendo os bens e serviços, oferecidos e produzidos dentro de um período de tempo, trocados por um determinado preço (SANDRONI, 2016). Esses axiomas vão ser o motor inicial frente os relatos.

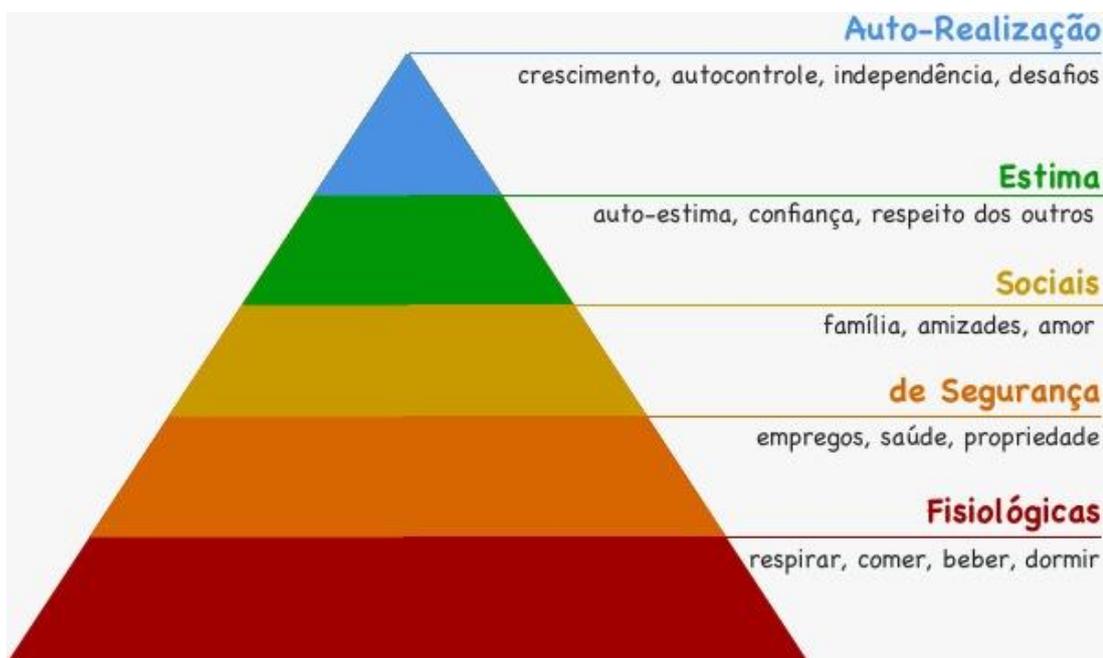
Propondo uma ampla discussão futura sobre o comportamento desses consumidores, é necessário incluir dentre suas demandas não apenas as necessidades físicas. A demanda assume um viés mais abstrato visto que frente ao isolamento, o que mantém os detentos vivos é a ânsia pela liberdade. Como dito pelo ex-presidiário Arquimedes Nicastro no podcast “Achismos” do comediante Maurício Meireles: “O que mantém o cara vivo na cadeia é a esperança... de repente eu fico quinze! Mas se eu sair numa medida provisória eu saio fora também... (É isso que tá fazendo o cara) viver lá dentro e não querer se suicidar, não querer enlouquecer”. (ACHISMOS, 2021).

Existe um desejo de dar celeridade a um processo que ampare ou forneça no mínimo um prazo para que eles possam cumprir sua pena, que é barrado muitas

vezes pela própria estrutura e organização do direito penal no estado de Pernambuco (GOIS, 2023). É interessante notar esse fato, pois desmistifica bem a visão de que a cadeia é só para aqueles que praticaram crimes. As pessoas que estão encarceradas e ainda não foram julgadas no estado de Pernambuco, no ano de 2022, representam 34,6% da população carcerária total (ANUÁRIO [...], 2023). Porém, dados recentes mostram que essa mesma porcentagem era de 45,2%, quase metade da população total no ano de 2018 (ANUÁRIO [...], 2020).

Para trazer à demanda um viés mais materialista, entra no viés técnico a pirâmide de Maslow, primeiramente apresentada em 1943 através do seu artigo “A Theory of Human Motivation”. Tal teoria tem como objetivo hierarquizar as necessidades humanas definindo quais prioridades são adotadas em certas tomadas de decisões. Através de sua representação gráfica (Figura 1), é possível ver que a base da pirâmide se refere a necessidades “fisiológicas”, seguido então de “segurança” e “pertencimento/amor”.

Figura 1 — Pirâmide de Maslow



Fonte: CARLOS; BORGES (2021).

A necessidade fisiológica refere-se ao corpo, às necessidades biológicas que o mantém funcionando, e para os detentos, as principais delas são comer e dormir. A comida é fornecida dentro das prisões, mas muitos alegam que a comida é ruim

ou pouca, como relatado pelo detento Armando no trabalho de Arruda (2015, p. 147):

Contribuo com os cereais para a comida com ajuda de minha família. Nos unimos e fazemos nossas refeições para não comer da boia, não é boa e é pouca. De tarde sai às dezesseis horas um copo de café com dois pãezinhos e muita gente adocece com dor de barriga depois de almoçar e vai para a enfermaria, quando chega lá não tem remédio. (ARMANDO, 2012).

Há também o relato de Costa (2005), que reforça esse conceito:

A comida é uma questão problemática na prisão. A quantidade excessiva de gêneros alimentícios a serem manipulados acaba por comprometer “o sabor dos alimentos”. A escassez do tempo não permite a execução de cuidados básicos relativos à higienização dos alimentos, limpeza dos grãos e preparo adequado das carnes e molhos. Outra grande deficiência está relacionada com a qualidade, quantidade e diversidade dos alimentos fornecidos pelo Estado. (...) Apesar de as histórias espetaculares envolvendo a alimentação nos presídios (ingestão de vermes – “tapurus”, carnes cruas com “coro pendurado e sangue pingando”, galinhas com “restos de pena, unhas e bico”, “sopas com baratas” e “feijão com cabeça de rato”) serem uma constante nas narrativas de vida dos detentos. (COSTA, 2005, p. 61).

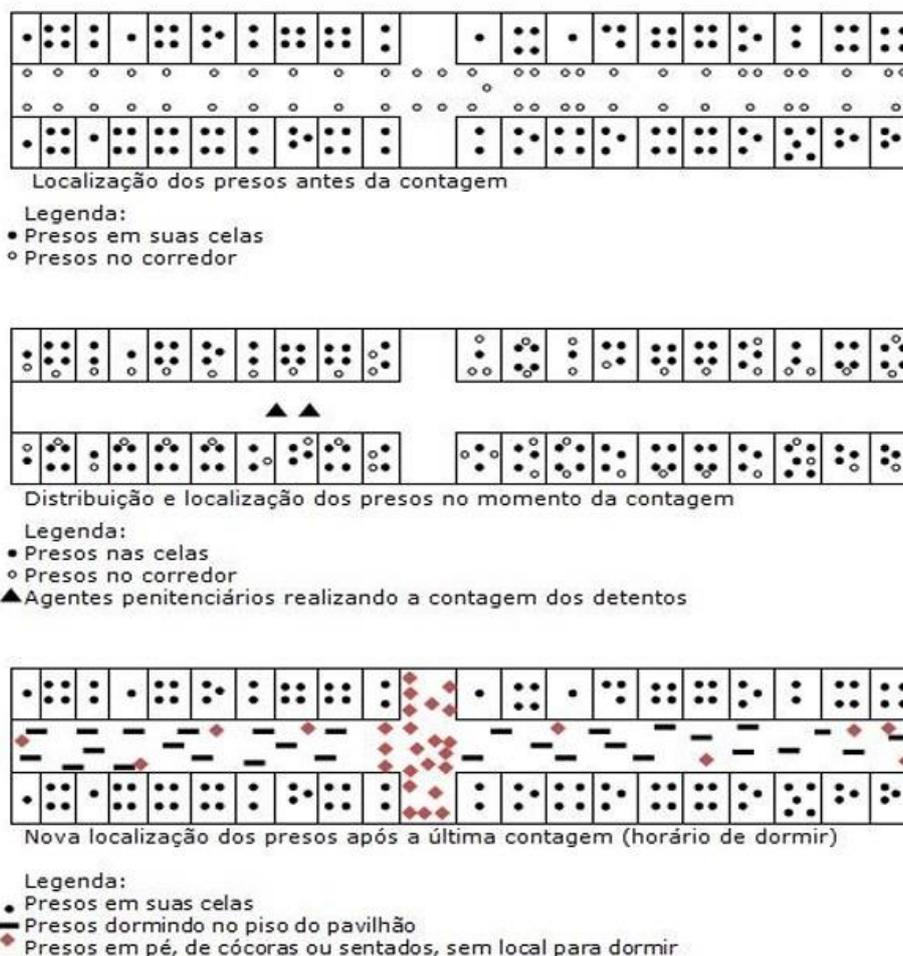
Pelo relato, concebe-se também um descaso referente à saúde dos detentos. Por mais que tenham o auxílio de um profissional, faltam os insumos necessários para realizar o trabalho em sua plenitude.

Arruda (2015) observou uma exposição acerca das condições precárias em que dormem os apenados, as ilustrações (Figuras 2 e 3) demonstram melhor essa dinâmica, onde muitos sequer possuem uma cela própria e acabam dormindo no chão de maneira desconfortável, quando conseguem dormir. A limpeza do corredor acontece 2 vezes ao dia e a contagem uma vez dentro das celas, nessas manutenções eles devem achar uma maneira de se reorganizar.

As palavras do detento Dante relatam um pouco dessa complexa dinâmica, deixando claro, numa entrevista realizada no ano de 2012, a decadente situação na qual estão inseridos. No trabalho de Arruda (2015, p. 131) o mesmo expõe:

Não tenho cela e durmo no corredor. Tenho que acordar às cinco e ir para a cela, pois vai acontecer a faxina no corredor, depois quem não tem café na cela vai pegar a boia e umas seis e meia volta ao normal. Quem for mais rápido pega o canto do corredor, senão tem que ficar circulando no corredor. Há três faxinas e quem dorme no corredor tem que se movimentar sempre, por isso se chama BR. (DANTE, 2012).

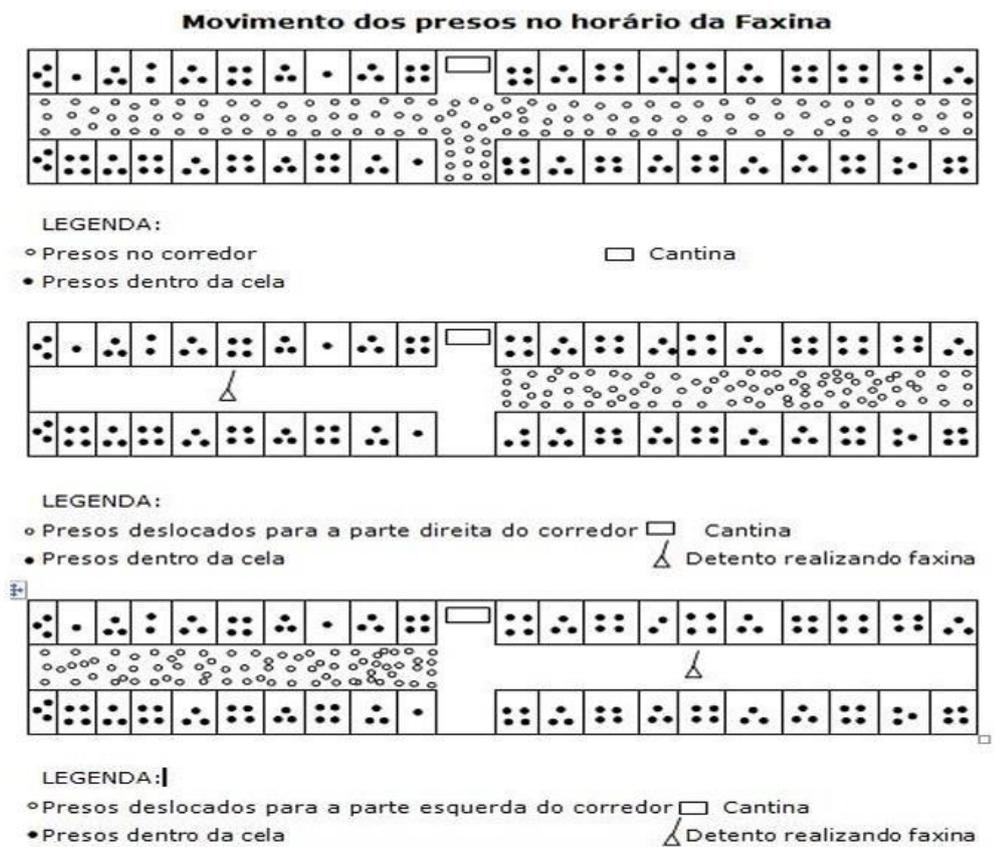
Figura 2 — Presos em movimento durante a contagem



Fonte: Adaptada de ARRUDA, (2015)

Quanto à segurança, o melhor caso para ilustrar vem do artigo de Lima e Alvarenga Filho (2018), onde uma mulher trans procura o profissional de saúde alegando que precisa resolver um dilema. Não bastasse o corpo dela ser constante alvo das violações como relatado pela mesma, seu bem mais precioso (que, nesse caso, são remédios) gera preocupação de que também possam virar alvo da violência e sumir. O profissional então conversa com uma amiga da detenta, para que guarde longe dos olhares curiosos o medicamento e cria um código, com a finalidade de captar a informação de quantos remédios faltam para acabar e reabastecê-la. Em uma simples passagem nota-se a importância material e física, junto do senso de protegê-las a qualquer custo.

Figura 3 — Movimento dos presos no horário da faxina



Fonte: Adaptada de ARRUDA, (2015)

Antes de destrinchar o que é ofertado, é importante pontuar a existência de uma demanda por bens “ilegais”, já discutida à exaustão em diversos artigos (LUCENA, 2023; MELO, 2020; NETTO, 2019). Para não tornar a pesquisa tendenciosa, desconsiderando como o isolamento, a abstinência e os problemas mentais afetam diretamente nos desejos e atitudes dessas pessoas (DUARTE, 2013; FAVARO, 2012; MACHADO, 2020; SANTOS, 2017), se faz necessário evitar prolongar essa discussão e levar o foco para o comércio em si, deixando de lado a moralidade.

O adendo existe para pontuar que a oferta se baseia nos serviços realizados pelos apenados e os bens comercializados. Porém, enquanto muitos dos serviços e trocas advêm de uma habilidade comercial por parte dos detentos, como por exemplo manutenção da aparência, comercialização e aluguel de espaços e limpeza dos ambientes (ARRUDA, 2015; COSTA, 2005; MENDES, 2011; NASCIMENTO, 2018; LIMA; ALVARENGA, 2018), os bens dependem do mundo externo para

ultrapassar os muros, isso fica evidente no relato tanto dos familiares quanto dos(as) privados(as) de liberdade, no trabalho de Arruda (2015, p. 46), a mãe de um dos detentos diz:

Mudou muita coisa, pois vivo em função dele. Vivemos em função do dia da visita, o que vamos comprar e levar... temos que levar de comida a material de limpeza. Como ele está trabalhando, não levo feira, pois ele agora come uma comida melhor, mas levo sabonete, desodorante(...). (DOLORES, 2013).

Já no texto de Mendes (2011, p. 81), uma presidiária destaca:

Tem muitas coisas aqui que revoltam. Sabão, absorvente, colchão, quem não tem visita é muito humilhado. Eles não disponibilizam, deviam dar. Apesar de ser uma pessoa que não estou na sociedade, fiz algo de errado e estou presa, acho que tenho um pouco de direito, mas não vejo esse pouco. (E-VIII).

O estudo de caso da detenta Flor no trabalho de Porto (2022, p. 84) pontua o quão valiosas são as entregas nas visitas, mesmo que indiretamente, por proporcionarem momentos como a partilha: “As mães costumavam levar comidas e, quando iam embora, as mulheres repartiam as comidas trazidas como em um piquenique. ”. Flor reflete isso como um “sopro de dignidade”.

Em resumo, cabe aqui o comentário do ex-detento Apolo, também no trabalho de Arruda (2015, p. 188): “A visita é muito importante, é sagrada, é quem faz a movimentação do comércio, pode ser quem for, seja uma prostituta ou um ladrão. A visita tem que ser prioridade. A visita lá é considerada de alto nível. ”

Outra passagem, essa do trabalho de Porto (2022, p. 83), cita: “Com isso, pode-se refletir sobre as implicações do sistema capitalista no interior ao cárcere. E dito que tudo se pode comprar, como ligações telefônicas, comidas, serviços de hidratação capilar, drogas etc.”

Os laços afetivos com o mundo externo significam muito, não ter um contato que lhe ampare de alguma forma do lado de fora, significa depender de qualquer condição que lhe é imposta. Essas relações comerciais dentro desse ambiente então, são determinadas pelas relações de contato e nível de sociabilidade estabelecidas por cada um dos detentos, mais adiante será discutido como o comércio atua e como isso reflete diretamente nas relações de poder.

4 SOBRE A RESSOCIALIZAÇÃO DOS DETENTOS E O VIÉS TRABALHISTA

Há inúmeros projetos sociais no ambiente carcerário, esses projetos procuram fornecer as oportunidades que essa população marginalizada não obteve. Mesmo que não acabem com o abuso histórico que esses indivíduos sofrem ao longo de suas vidas, é uma alternativa concisa em internalizar as normas sociais nos indivíduos e integrá-los ao corpo social, diminuindo as barreiras existentes entre ele e o mundo externo. A isso é dado o nome de ressocialização, ou seja, meios que o indivíduo encontra dentro do sistema prisional de agregar-se às oportunidades que afirmem e concretizem sua autonomia quando liberto.

Como proposto pela lei de execução penal (LEP), é impossível prender o indivíduo sem que ocorra uma ressocialização, todavia, ao buscar fontes, se entende porque a realidade tende a ser decepcionante, visto que é sempre reforçado que as cadeias são ambientes de punição e segregação (OLIVEIRA; MORAIS, 2022). Em um ambiente que propaga a institucionalização, de forma a manter o indivíduo alienado, fazendo com que seja figurante e não protagonista de sua própria história, ter projetos sociais é o alicerce para que a lei seja cumprida, não como uma solução individual, mas como o incitador de um imperativo categórico coletivo (KANT, 1996).

A ressocialização do indivíduo é dever do estado (BRASIL, 1984), como função inerente à sua existência imparcial mediante o total descaso, socialmente aceito e em certos casos promovidos pela própria estrutura civil retrógrada do estado (BLAUDT; JESUS, 2020), com aqueles que sofrem preconceito. O estado é a representação moderna de todo um povo mediante o contrato social (ROUSSEAU, 2007), dito isso, obedece a ironia de ser o remédio e o veneno, pois não aparenta ter pretensão de acertar a dosagem.

Na região de Pernambuco, o órgão responsável por administrar o funcionamento do sistema penitenciário no estado é a Secretaria Executiva de Ressocialização (Seres), vinculada à secretaria de justiça e direitos humanos (SJDH), como posto pela lei Nº 15.755, de 4 de abril de 2016, na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Alepe). Enquanto o órgão responsável pela fiscalização e cumprimento das penas em regimes abertos, liberados condicionais, aos egressos e aos seus familiares é o Patronato penitenciário de Pernambuco (PERNAMBUCO, 2016).

Juntas, as mesmas procuram assegurar os direitos básicos que os apenados possuem e, de maneira a manter a ordem e promover a ressocialização dos indivíduos, a lei estabelece que as mesmas façam isso através de: Acompanhamento, coordenação, supervisão e inspeção das normas e estabelecimentos penais no estado; Cursos profissionalizantes para a formação de pessoal penitenciário nas áreas de educação, saúde, jurídica e social; Cursos Educacionais para os apenados; Aparelhamento das unidades prisionais de pessoal, material, armamento e viaturas, garantindo seu pleno funcionamento; Criação de espaços comunitários para abrigar presos com baixo ou nenhum grau de periculosidade; e apoio ao Funcionamento dos Conselhos da comunidade nas esferas internas e externas da execução penal (PERNAMBUCO, 2016).

De acordo com Dick (2021), para que a ressocialização seja bem executada ela deve obedecer três pilares fundamentais: a educação, a capacitação profissional e o trabalho. O trabalho é o principal foco, visto que é condição *sine qua non* para a existência da economia, devido ao seu alicerce na manutenção da escassez de recursos, escassos por uma limitação humana, social, tecnológica e política da produção de bens e serviços (MANKIW, 2019).

O conceito de trabalho remonta aos pensadores clássicos da teoria econômica, Smith (1983) define o valor da mercadoria como:

O valor de qualquer mercadoria, portanto, para a pessoa que a possui, e que não pretende usá-la, ou consumi-la, mas trocá-la por outras mercadorias, é igual à quantidade de trabalho que o capacita a comprar ou comandar. O trabalho, portanto, é a medida real do valor de troca de todas as mercadorias. " (SMITH, 1983, p. 27).

A inquirição será voltada para o trabalho não para vangloriar o triunfo do mesmo mediante as possíveis faltas de expectativa na vida, isso seria uma análise leviana que pode levar a uma interpretação errada do motivo pelo qual o trabalho é importante na sociedade. A ocupação é condição primária para a autoidentificação do indivíduo desde que ele se entende como indivíduo, de modo que o trabalho cria o próprio homem (ENGELS, 2018). Através dele, o sujeito gera uma autoimagem, onde os sentidos e significados das normas sociais transformam-se em realizações pessoais, fornecendo um retorno proporcional ao papel que o coletivo tem em sua vivência (PEREIRA *et al.*, 2017; ZANELLI *et al.*, 2014).

Delimita-se a linha do quanto o homem é dignificado se a partir da função exercida e do tempo de sua vida dedicado à labuta, o indivíduo seja levado ao colapso físico e mental. Neste caso o nome não é trabalho, mas sim exploração (MENDES, 2013). O trabalho é tido como um viés técnico introdutório da perspectiva econômica, ou seja, mostra em bases materiais por onde a economia se forma dentro deste ambiente.

A legislação Brasileira assegura o trabalho para os detentos com finalidade educativa e produtiva. Mesmo não sendo aplicado sobre o mesmo código de consolidação das Leis do Trabalho, os detentos possuem uma jornada de trabalho assim como uma remuneração pré-definida. As oportunidades de emprego são subdivididas entre externas e internas e se aplicam a cada pessoa privada de liberdade em base de suas aptidões e capacidades. O trabalho externo é permitido apenas para aqueles que estão em regime fechado, que cumpriram no mínimo um sexto da pena, realizando somente serviços ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas através da concessão (BRASIL, 1984).

Dentro da instituição, o trabalho é obrigatório para os condenados à pena privativa de liberdade, e opcional para os presos provisórios. Os governos federais, estaduais e municipais podem entrar em comum acordo com a iniciativa privada para implantar oficinas de trabalho, cientes de que as tarefas que são serviços à comunidade não são remuneradas e de que os mesmos devem realizar a manutenção dentro do ambiente onde foram inseridos.

Em ambos os casos a responsabilidade do pagamento pelo trabalho quando remunerado é de quem o emprega, não podendo esse valor ser inferior a três quartos do salário mínimo (BRASIL, 1984).

O processo de adquirir esse trabalho externo pode ser cansativo, seja pelo tempo que leva, como informado pela detenta Sol, em Porto (2022, p. 109): “Dei meu nome para começar a trabalhar lá dentro, esperei um ano, depois trabalhei 7 meses”, seja pela necessidade de ter o maior poder aquisitivo e boa relação com as figuras de poder, como diz o relatório de inspeções dos estabelecimentos prisionais de Pernambuco (CNJ, 2022, p. 135): “As vagas de trabalho são restritas a pessoas que possuem algum vínculo com chaveiros e direção, ou que possuem dinheiro para pagar por elas”, ou até mesmo pelas punições e humilhações que essas pessoas

sofrem quando conseguem o emprego, como pode ser visto na entrevista de Silva (2016), quando um dos apenados é questionado se sofreu algum castigo injusto:

Com certeza. Quando tava no semiaberto sendo privado de sair pra trabalhar por conta da tornozeleira eletrônica que, por muitas vezes, você fazia a mesma rota todo dia, a mesma rota, ou então o cara ter que entrar numa rua e ser privado do meu direito, porque era meu direito de sair pra poder estudar e trabalhar. Eu tava lá trabalhando, estudando, (...) muitas vezes eu perdi aula por causa dessa sacanagem que eles fazem com a pulseira. Tem gente que faz a mesma rota todo dia e num dia, tá tudo certo e no outro dia você alterou, violou a rota. Isso aí com certeza me deixou bastante chateado. (SILVA, 2016, p. 83).

Entretanto, cada vez mais a iniciativa pública e privada vem aderindo empregar essas pessoas, o motivo parece ser altruísta, porém fica bem pontuado o real motivo na fala de Pedro Eurico, ex-secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, durante entrevista para o Diário de Pernambuco em 2021:

Apesar do momento de crise que estamos passando a empregabilidade entre os reeducandos aumentou porque o Governo de Pernambuco tem investido na educação e qualificação profissional dos cumpridores de pena acompanhados pelo Patronato, por isso essa mão de obra se tornou mais atrativa para contratação pelo mercado de trabalho. As empresas estão reconhecendo a importância de ressocializar pelo trabalho, e a contratação não tem tantos ônus trabalhistas. (EMPREGO [...], 2021).

A redução de encargos trabalhistas é uma estratégia visível do princípio econômico de como as pessoas reagem a incentivos (MANKIWI, 2019). Diminuir os custos da força de trabalho dessa população, que já está à margem da sociedade e consequentemente, muitas vezes, não é especializada, permite que eles possam entrar no mercado de trabalho com maior vantagem comparativa, ou seja, em relação aos trabalhadores do mundo liberto, os baixos preços de obtenção dessa mão de obra se tornam uma vantagem para os empregados, fazendo com que os empregadores, visando aumentar a eficiência ao diminuir os custos de produção, acabem por contratar os mesmos (RICARDO, 2004).

Essa estratégia não possui uma conotação negativa, principalmente porque o trabalho é importante por ocupar o tempo ocioso dos privados de liberdade, mas também por fornecer uma renda que pode ser de utilidade para esses indivíduos. No trabalho de Mendes (2011, p. 79), uma das entrevistadas identificada apenas pelas iniciais (E-VI) reforça o quão negativo foi perder seu emprego no cárcere:

Outro dia mesmo, eu “tava” trabalhando, me tiraram do emprego por causa de medida de segurança e até hoje não me falaram que medida de segurança foi essa. Eu perguntei para a chefe de segurança e ela disse “pra” mim que nem sabia porque eu tinha entrado e nem porque eu tinha saído e eu fiquei sem trabalhar e aí fui estudar. Eu me senti muito triste porque tenho cinco filhos, né, lá fora “tá” com minha mãe, sei também que ela não tem condições de dar pros cinco e eu, aqui no trabalho o dinheiro que eu pegava já mandava pra minha mãe. O trabalho é importante porque “tá” trabalhando, tá ocupando o seu tempo, né. Você tem aquele dinheiro que já é uma ajuda para a família lá fora. (E-VI).

4.1 MERCADO INFORMAL E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO COMÉRCIO

Embora distantes do meio de distração e fonte de renda que é o trabalho externo, aqueles que não realizam os mesmos, raramente ficam sem fazer nada dentro do cárcere. Estes, teriam o equivalente no mundo liberto a um trabalho informal, pois é uma iniciativa que parte dos detentos e não possui vínculo empregatício com às leis estabelecidas pela estrutura hierárquica carcerária (SANDRONI, 2016). Há a manutenção do próprio ambiente que é um comum acordo entre os detentos (Exceto casos especiais de clara influência de poder que vão ser discutidos mais adiante), mas a dinâmica mais complexa fica a cargo da comercialização no geral, onde o principal ambiente de venda é toda a cadeia.

Em um espaço onde tudo se comercializa e tudo pode ser obtido, é de se esperar que isso abra brechas para os mais variados comércios, a ênfase no aluguel de eletrodomésticos e o uso deles permeiam o cotidiano. Arruda (2015) detalha um desses ambientes:

Quem dispõe da cela pode torná-la um ponto de pequenos negócios que fazem circular o dinheiro na unidade prisional. Há detentos que possuem eletrodomésticos como aparelhos de som, televisores, ventiladores e geladeiras (frigobar) e aumentam sua renda a partir do aluguel desses equipamentos. (ARRUDA, 2015, p. 137).

É inegável a diversidade mercadológica dentro de um ambiente tido como isolado. Um dos detentos inclusive, como documentado por Arruda (2015, p. 172), possui uma lista extensa dos produtos que vendeu durante seu período encarcerado:

“No Presídio eu vendia umas besteirinhas como pilha de rádio e fone de ouvido e DVD. Fiz boxe para concorrer, (...). Nessa penitenciária já comecei a negociar vendendo relógio e já levei o motor para polir relógio. Já saí de lá com mercadoria. Fui concessionado, trabalhei na padaria e trabalhei

capinando. Vendi escondido recarregador de celular (...). Uma cela serve de boca para vender. Às vezes ele não vende mas cobra de quem vende. Quando eu estava no corredor, alugava barraco para tirar o encontro conjugal. Mas tinha pavilhão que quem não recebia visita o chaveiro pedia que liberasse. Mas os detentos cobravam pelo que tinha dentro como o uso da TV, de um rádio.” (APOLO, 2013).

Em Porto (2022) a entrevistada Sol relata que esteve em dois ambientes diferentes no mesmo presídio: Favela e Boa viagem. Boa viagem se refere a um bairro nobre da região metropolitana de Recife (GONZAGA, 2019) e, provavelmente é atribuída como alcunha neste ambiente em específico pois há uma clara diferença do que era consumido nesses dois locais, contando também com a realização de eventos fora das celas:

As menina foi tudo pro castigo lá, eles tem acesso a botar droga pra dentro, (...) Aí lá o povo toma cachaça com os “cumê”, eu mesmo um dia “tomeu” uma dosezinha de whisky bem pequenininha, 50 “reias”, um celular desse deve ser uns 2 mil “reias”, um daquele de botão é 600. Agora tem que se ligar porque tem isso de favela e boa viagem, (...) Eles achavam essas coisas, droga, maconha, bebida. Eu mesmo usava comprimido. Quando tinha as festa era massa. Fim de ano mesmo, natal, essas coisas, deixa até meia noite e é massa, isso se elas merecerem né, porque se não merecer não deixa. Mas se não deixasse a gente fazia na cela mesmo. (PORTO, 2022, p. 107).

É comum nos relatos encontrar o celular tão presente quanto no cotidiano de qualquer metrópole, os detentos sabem que existe uma punição para aqueles que são encontrados portando o aparelho, mas como posto em Silva (2016, p. 135) um dos entrevistados aponta que é praticamente impossível acabar com isso, pois é um problema interno: “Porque se faz revista na cadeia, pronto, tira um ‘moio’ de arma, celular tudinho, aí no outro dia tem de novo. Aí não tem como acabar, porque isso é dentro mesmo que faz”.

Uma das finalidades do telefone é a comunicação com os familiares, retomando novamente a característica de como é importante fortalecer os laços externos, mesmo que isso venha com um custo como dito por Flor no trabalho de Porto (2022, p. 120):

Até celular tem lá, mas você paga. Eu usei até para falar com a minha filha lá porque a minha filha estava em João Pessoa sem entender o que é que estava acontecendo, sofrendo, com vergonha, ela ficou sem acreditar e poucas são as visitas para as mulheres, (...). (FLOR).

Entretanto, grande parte da literatura e das notícias apontam o perigo que é o uso de telefone dentro do ambiente carcerário. Pernambuco não foge dessa estatística, como exemplo, há uma notícia de que em 2023 que um dos detentos do presídio de Caruaru, comandava uma quadrilha no interior de São Paulo através do aparelho telefone, enquanto tinha acesso à diversas regalias (FONTES, 2023). Em seu trabalho, Schwalbert (2017) pontua que para minar grande parte dessa situação envolvendo os celulares, é importante que o controle do presídio volte para as mãos das autoridades e saia da mão dos próprios presos. Entretanto, isso é uma análise leviana, pois como o mesmo diz, há agentes penitenciários corruptos e todos querem tirar vantagem, independentemente da situação ou moralidade envolvida.

O melhor exemplo disso tem relação direta com outro importante ambiente de venda, a cantina. São ambientes que funcionam para suprir parte das necessidades básicas dos detentos, porém nem sempre fica claro quem de fato possui o controle desse ambiente, se são os agentes ou alguns presos específicos. No relatório de Correição Extraordinária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (CNJ, 2022), no Complexo Penitenciário do Curado, realizada em agosto de 2022, encontram-se diversas citações a respeito desse ambiente de venda. A informação de que “parte dos insumos fornecidos à unidade para o preparo da alimentação das pessoas privadas de liberdade seria desviada para venda na cantina” (CNJ, 2022, p. 43) deixa claro a quem interessa o comércio dentro desses ambientes, assim é pontuado pelo relatório:

Foi possível observar que a posição de poder exercida pela figura do representante é reforçada através de favores por ele obtidos a partir da relação com a direção, como por exemplo a possibilidade de gerenciar as cantinas, nome dado para o comércio informal de produtos em um espaço institucionalizado nos pavilhões. Dentre as unidades visitadas, as únicas que não dispunham de cantina eram a CPFAL (Colônia Prisional Feminina de Abreu e Lima) e PIT (Presídio Itaquitinga), sendo que a da CPFAL foi fechada por determinação recente do Ministério Público. Não há qualquer regulamentação ou controle desse comércio, o que resulta na aplicação de preços abusivos que favorecem os chaveiros. Ademais, vários foram os relatos de que essas atividades, bem como a entrada de objetos ilícitos como drogas e celulares, estejam relacionadas a condutas desviantes de alguns servidores penais. (CNJ, 2022, p. 35).

Em outros termos, o comércio nesse ambiente é um organismo vivo que se alimenta do desejo, da vontade, da necessidade, mas principalmente da ambição individual. Há uma figura central de poder, comumente chamado de chaveiro, que

funciona como um gerente nessa equação, ele é o responsável por boa parte das atividades do cárcere e o intermédio entre a administração e os presos. Os relatos apontam forte correlação entre o comércio existente e os próprios agentes carcerários presentes na administração dos presídios, onde o relatório do CNJ detalha (com valores) transações referentes a espaços e quem de fato lucra com ela:

Segundo relatos colhidos durante a inspeção, a “moradia” dentro do presídio, chamada de barraco, é vendida pelos chaveiros e custa entre R\$ 5.000,00 e R\$ 6.000,00 (houve, porém, relato de um barraco que teria custado R\$ 30.000,00). As pessoas presas informaram haver fortes indícios de repasse do dinheiro arrecadado pelos chaveiros a servidores penais da casa prisional. (CNJ, 2022, p. 34).

A respeito da concorrência, o comércio interno tem fortes indícios de funcionar como um monopólio, ou seja, a existência de apenas uma empresa, que domina inteiramente o mercado (ROSSETTI, 2016). A estrutura de poder, que se confunde entre agentes penais e chaveiros, pode e utiliza dos meios que tem para ser o único vendedor desse ambiente, uma vez que podem controlar quais insumos chegam para os apenados e com isso cobram qualquer valor sobre os produtos, assim como existem taxas em cima do serviço de outras pessoas e uma coação para que sejam pagos (NASCIMENTO, 2018).

Ainda mediante os relatos, é importante isolar para análise um ponto em comum, o valor elevado de todas as mercadorias. Fica evidente que dentro desse mercado há um processo de inflação, visto que a mesma é definida como o “aumento persistente dos preços em geral, de que resulta uma contínua perda do poder aquisitivo da moeda ” (SANDRONI, 2016). Porém se faz necessário analisar com maior cautela os motivos que levam a esse aumento do preço de mercadorias e serviços, aliás qual tipo de inflação se encaixa nessa dinâmica.

5 MÉTODOS DE PAGAMENTO (MOEDA E MOEDA MERCADORIA)

Em Mateus 17:24-27 Jesus pede para que Pedro tire uma Didracma (Moeda romana) da boca do peixe para que pague impostos (A BÍBLIA [...], 1903), para Jean Baptiste Say a moeda é uma das “coisas que podem ser dadas, em troca daquela que se deseja adquirir” (SAY, 2000), para Marx a moeda não passa de um “Signo de si mesmo”, uma vez que é a roupa que o valor usa (MARX, 2023), e para Douglas Adams os humanos estão sempre infelizes e tentaram curar essa infelicidade com “a movimentação de pequenos pedaços de papel colorido com números impressos” (ADAMS, 2020). Com tantas passagens, seja pela história ou pela cultura em geral, fica evidente que a moeda está atrelada de diversas formas a sociedade como um todo.

Além da moeda fiduciária ser utilizada nesses ambientes para que seja efetuado o comércio (DARKE; KARAM, 2012), também é muito utilizada a moeda-mercadoria, caracterizada por uma mercadoria que não possui todos os requisitos básicos para que se torne uma moeda, porém devido a uma situação extraordinária como uma economia fechada ou uma guerra, acaba recebendo um valor maior do que a sua própria utilidade em consumo. Essa mercadoria se torna a moeda, por guardar consigo a liquidez que permite que as trocas fiquem mais dinâmicas dentro do modelo proposto, a alternativa então cria um preço referencial já que altera o valor de uso em valor de troca (SMITH, 2023; MARX, 2023; FRIEDMAN, 1994). Arruda (2015, p. 138) reforça essa ideia em seu trabalho no seguinte trecho: “O escambo é uma prática comum, embora a moeda nacional, o real, circule livremente. Camisas, bermudas, tênis, cigarros e outros objetos servem de intermediação nas relações comerciais. ”

Para identificar a inflação nesse ambiente, desconsidera-se a prática de escambo visto que está sujeita ao valor subjetivo e individual mediante a relação que o item tem com aquele que o comercializa. A prática de escambo parece servir apenas como uma política de boa vizinhança (LOPES, 2008), ou seja, é um sinal de respeito e cooperação, que complementa o uso do Real quando necessário. Por esse motivo não se faz necessário quantificar moedas mercadorias como cigarro ou comida, pois na estrutura econômica desses ambientes a moeda fiduciária segue um fluxo natural e pode ser obtida com certa facilidade.

Em um ambiente isolado é de se esperar que a razão da inflação advenha da alta demanda e baixa oferta (GREMAUD, 2016), uma vez que, o acesso a esses produtos e serviços é extremamente difícil pela própria estrutura estatal que encarcera essa população, superlotando os espaços e não abastecendo os mesmos com insumos básicos. Contudo, ao apontar essa razão, passa despercebida a estrutura de poder que mantém o funcionamento do ambiente, junto do papel central que os agentes econômicos têm na formação dessa ordem. Dito isto, se faz necessária contestar a realidade como meio para seu fim, com a finalidade que os detalhes ao longo da história sirvam como guia para uma resposta (DOMINGUES; FONSECA, 2021).

Todos os artigos, notícias, relatórios e livros consultados remetem a um período de 10 anos dado o tempo de elaboração desta monografia, pode-se afirmar que os altos preços são um dado constante em diferentes obras. Através disto, é fato que não existem intervalos de tempo entre o aumento e queda dos valores, eles são sempre altos comparados com os preços do mundo externo. Por manter-se durante tanto tempo sem choques evidentes de oferta ou demanda, a inflação nesse caso é inercial, em outras palavras há um “reajuste pleno de preços, de acordo com a inflação observada no período imediatamente anterior” (SANDRONI, 2016 p. 955).

O motivo central da inflação estar estagnada advém dos mecanismos de indexação, que podem ser formais ou informais. Nos formais a inflação se dá através de um cálculo onde o valor a ser pago é o valor atual mais o valor esperado da inflação projetada; já no mecanismo informal há apenas o sentimento generalizado de repetição, ou seja, quem vende eleva o valor final simplesmente porque outras pessoas fizeram o mesmo (GREMAUD, 2016). Nesse contexto, a indexação informal, junto da análise da estrutura de poder dentro do cárcere ao longo da história, parece ser a resposta chave para esse problema.

A partir do momento em que existe uma pirâmide hierárquica, sempre haverá pessoas dispostas a reivindicar o posto de controle, no trabalho de Nascimento (2018) a divergência do controle desse ecossistema fica bem marcada quando o chaveiro tem sua existência e relevância confrontada:

Ficou evidenciado, (...) que a postura do Estado de Pernambuco, por meio do seu Poder Executivo, é a de negação da existência dos “chaveiros”, o que implica em sua omissão com relação a essa questão. A partir desta perspectiva de não encarar a problemática, o Estado permanece inerte ao passo em que terceiriza a manutenção da ordem dentro das unidades

prisionais, tendo nos “chaveiros” o elemento de imposição de controle perante os demais presos. Neste sentido há uma desmistificação do poder verticalizado que parte do Estado para atingir os prisioneiros, e verificamos a existência de uma malha de poderes onde todos os atores, isto é, presidiários, “chaveiros”, gestor da unidade prisional e agentes penitenciários, estão inseridos. (NASCIMENTO, 2018 p. 78).

Ele, portanto, não é uma figura que aparece em apenas momentos esporádicos nesta coleta de dados, o indivíduo é citado constantemente pelos detentos, reconhecido por ter privilégios inerentes ao seu cargo e transitar entre os espaços que bem entender. Em uma estrutura onde o que entra, o que fica e o que sai, pode ser estabelecido por um grupo específico. As pessoas desse grupo podem precificar como desejarem, pois, estão lidando com a maximização do lucro. Essa diferença social é denunciada no próprio relatório do CNJ, quando é dito que:

Desta forma, o sistema prisional pernambucano produz e intensifica desigualdades entre a população prisional, o que implica níveis de maior ou menor degradação na experiência prisional em função das condições socioeconômicas da pessoa privada de liberdade e de sua família. (CNJ, 2022, p. 66).

Em resumo, assegura-se a premissa básica da utilidade da moeda, instrumento de poder (LOPES; ROSSETTI, 2005), visto que não há uma definição mais clara, há um grupo seletivo se beneficiando do sofrimento dessa população. Não cabe nesse curto espaço a especulação acerca da motivação ou da moralidade, mas os privilégios estão à disposição daqueles que têm os meios para adquirir, o que mantém o cárcere em uma posição curiosa como resposta aos males sociais que ele deveria combater.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através desse trabalho, analisou-se como é o funcionamento da economia dentro do ambiente carcerário. Através de relatórios, relatos e notícias houve uma procura para seguir uma linha de raciocínio que permitisse enxergar intramuros.

Durante a coleta de relatos ficou evidente como a população carcerária pernambucana é o reflexo do preconceito institucional que rodeia a sociedade. Pensar na cadeia como um ambiente que recupera os detentos é uma ideia fora da realidade nesses espaços, mediante a falta de medidas sociais que protejam os direitos básicos desses indivíduos.

O principal ponto nessa pesquisa visa identificar como se estabelece a economia na prisão, buscando entender quais similaridades e diferenças ela compartilha com o mundo liberto, incluindo se haviam problemas a serem pontuados. Logo, através dos relatos, identifica-se que o *modus operandi* da economia na prisão é exatamente o mesmo do mundo liberto, uma vez que a economia capitalista é indissociável da estrutura formada intramuros. Era de se esperar que os privados de liberdade também fossem privados das mazelas que acompanham o cotidiano, entretanto o observado forma a mesma estrutura hierárquica de poder, onde quem tem dinheiro sempre tem vantagem em cima de quem não tem. A principal forma de notar isso no trabalho está no funcionamento do comércio, uma vez que o mesmo é estabelecido e controlado por um grupo específico (o qual é incapaz de ser nomear com precisão), que autoriza ou nega o acesso de certos produtos, e, ao mesmo tempo, cobra uma taxa que se assemelha a um imposto, para o funcionamento de certos serviços.

Dentre esse grupo de poder, uma figura central se destaca, o chaveiro, ele tem o controle de boa parte das dinâmicas prisionais e sempre está envolvido com a gestão carcerária, uma vez que a ele é permitido acesso a alguns ambientes dentro do presídio que os agentes penitenciários não possuem. Grande parte das decisões econômicas vem através dele, porém os lucros dessas transações sempre encontram mais algumas pessoas, assim como as oportunidades encontram quem eles desejam compartilhar parte desse poder.

Abrangendo a praticabilidade, o comércio nesse ambiente é vivo, por mais que reproduza muitas das falhas de mercado, ainda assim é admirável o esforço que essa população faz para se sentir perto daquilo que precisa deixar para trás. Tudo

se compra, tudo se vende e tudo se negocia. Por mais que a moeda fiduciária circule livremente, existe certo companheirismo nas relações de troca, o que ajuda as próprias transações econômicas a funcionarem de maneira mais fluida. Entretanto, esse mesmo companheirismo pode se transformar, mais uma vez, em uma maneira de tirar vantagem, visto que alguns empregos e oportunidades dependem da proximidade que você tem das figuras de poder.

Dentro de toda pesquisa também se nota o relato constante de altos preços dos produtos e serviços em um longo intervalo de tempo. Esses altos valores remetem a uma inflação generalizada, entretanto a mesma não é provocada por aspectos da oferta ou da demanda. O comércio que permite que apenas um grupo seletivo possa vender, também permite que o mesmo estabeleça o preço que bem desejar para aquilo que está fornecendo.

As políticas públicas são essenciais para amenizar grande parte desses conflitos internos, sobre tudo uma campanha de âmbito nacional que faça com que essa população seja vista com suas necessidades e especificidades, sem normalizar que essas pessoas continuem sendo punidas sem razão. Punir parece ser o lema da prisão, não que esse não seja o objetivo frente àqueles que não respeitaram as normas sociais, porém a partir do momento que a punição é seletiva, é perceptível como a cadeia guarda muitas semelhanças com o sistema ao qual pertence. Existe uma falha na própria concepção dos direitos e deveres desses apenados, são conceitos que se misturam dentro de uma vivência que privilegia alguns em detrimento do bem-estar de outros.

Mostra-se impossível a resolução das falhas dentro desses ambientes, sem enxergá-los como a extensão do próprio sistema que os cria, uma vez que inflação e desemprego, conceitos mundanos no cotidiano de quem está fora das grades, são reais também para quem está dentro. É necessário que os órgãos públicos venham a mediar as relações de poder, para centralizar ou negociar ele de uma maneira menos prejudicial para aqueles que possuem baixa renda e não podem bancar os privilégios do cárcere.

Há um viés técnico que poderia ser melhor captado se houvesse diálogo dentro da própria estrutura carcerária, visto que as perguntas de teor econômico seriam melhor direcionadas. As variáveis econômicas necessitam de pesquisas futuras para que sejam melhor estruturadas, na expectativa de contemplar com mais

ênfase diferentes modelos, aumentando a capacidade de correlacionar com outras áreas de interesse.

REFERÊNCIAS

110,000 free at moosburg: Third Army Liberates Largest Prison Camp in Reich. **The New York Times**. Nova Iorque. 38 p, 1945. Disponível em: <https://timesmachine.nytimes.com/timesmachine/1945/05/01/issue.html>. Acesso em: 29 fev. 2024.

ACHISMOS PODCAST #42: Tudo sobre um ex criminoso e ex presidiário. [Intermediação de]: Maurício Meireles. Achismos, 3 mar. 2021. *Podcast*. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_DTHY-WQONM. Acesso em: 21 fev. 2024.

ADAMS, Douglas. **O guia definitivo do Mochileiro das Galáxias**. 1 ed. Editora Arqueiro, 2020. 784 p.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2020. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 14, 2020. ISSN 1983-7364.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2022. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022. ISSN 1983-7364.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023. ISSN 1983-7364.

ARRUDA, Raimundo Ferreira de. **Geografia do cárcere: territorialidades na vida cotidiana carcerária no sistema prisional de Pernambuco**. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-16062015-125328/>. Acesso em: 14 fev. 2024.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. [s.l.] Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2001.

BECHARA, Evanildo Cavalcante (Org.); Academia Brasileira de Letras. **Dicionário escolar da língua portuguesa**. 2 ed. Companhia Editora Nacional, f. 656, 2020. 1312 p.

BLAUDT, Vanessa Lima Blaudt Lima; JESUS, Rodrigo Rocha de. Democracia e a inalcançável igualdade: um paradoxo justificado por crenças e preconceitos. **Revista ORG & DEMO**, v. 21, n. 1, p. 93–108, 2020. Disponível em: <http://revistas.marilia.unesp.br/index.php/orgdemo/article/view/10004>. Acesso em: 14 fev. 2024.

BRASIL. 1984. Lei n. 7210, de 11-07-1984: Lei de Execução Penal. In: BRASIL. Código Penal, Código de Processo Penal, Constituição Federal. São Paulo: Saraiva.

BRASIL. Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007. Aprova o Regulamento Penitenciário Federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 3, 28 fev. 2007.

BROCHU, Serge; CHAYER, Lyne; LASNIER, Benoit; *et al.* La restriction de l'usage du tabac en prison au Québec: effets sur le climat carcéral. **Criminologie**, v. 43, n. 2, p. 127–151, 2011. Disponível em: <<http://id.erudit.org/iderudit/1001772ar>>. Acesso em: 21 fev. 2024.

BULFINCH, Thomas. **O Livro da mitologia**. 1 ed. Martin Claret, 2014. 655 p.

CASTRO, Carlos Wagner Abreu. BORGES, Francisco. **Fatores psicológicos e sociais que influenciam o comportamento do consumidor**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 06, Vol. 05, pp. 162-187. Junho de 2021. ISSN: 2448-0959. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/marketing/fatores-psicologicos>>. Acesso em: 29 fev. 2024.

CASTRO, Carmen Lúcia Freitas de; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; PINTO, Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto. **Dicionário de políticas públicas: volume 2**. 2. ed. Belo Horizonte: EdUEMG, 2015.

CHATELARD, Daniela Scheinkman. Do determinismo psíquico às escolhas subjetivas. **Revista do Departamento de Psicologia. UFF**, v. 19, n. 2, p. 339–344, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-80232007000200005&lng=pt&tlng=pt>.

COSTA, Joilson Barreto. **Militância, dádiva e conversão religiosa**: o caso dos presidiários evangélicos em busca da dupla salvação. Recife, 2005. 143 p Dissertação (Pós-Graduação em Sociologia) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

Com 832 mil presos, Brasil tem maior população carcerária de sua história. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/07/brasil-tem-832-mil-presos-populacao-carceraria-e-maior-que-a-de-99-dos-municipios-brasileiros.shtml>>. Acesso em: 17 de fev. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório de inspeções: Estabelecimentos prisionais do Estado de Pernambuco**. Brasília: CNJ, março, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/02/relatorio-inspecoes-tjpe-marco-2022.pdf>. Acesso em: 29 fev. 2024.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?**. Tradução Marina Vargas. 5 ed. Editora Bertrand Brasil, v. 2, 2018. 144 p.

DARKE, Sacha; KARAM, Maria Lúcia. Administrando o cotidiano da prisão no Brasil (Managing everyday prison life in Brazil). *In: Discursos Sediciosos N.19/20: crime, direito e sociedade*. Brasil: Revan, 2012. p.405-423.

DICK, Cássio Samuel. Ressocialização do preso: uma revisão bibliográfica. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 7, n. 1, p. 518–528, 2021. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/1063>. Acesso em: 22 fev. 2024.

DOMINGUES, Fabian Scholze; FONSECA, Pedro Cezar Dutra. O método estruturalista: a economia reconhece seus limites. **Nova Economia**, v. 31, n. 2, p. 613–636, 2021. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512021000200613&tlng=pt>. Acesso em: 01 mar. 2024.

DUARTE, Marco José de Oliveira. Saúde mental, drogas e direitos humanos: por intervenções cidadãs aos usuários de drogas em contexto de internação compulsória. **Saúde em Debate**, v. 37, n. spe1, p. 39–48, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042013001000039&tlng=pt>. Acesso em: 22 fev. 2024.

ECONOMÊS: Aprenda os termos do mercado e fale como um trader. Toro. Disponível em: <https://artigos.toroinvestimentos.com.br/investimentos/economies-terminos-do-mercado-financeiro>. Acesso em: 21 fev. 2024.

ENGELS, Friederich. O papel do trabalho na transformação do macaco em homem (1876). **Revista Trabalho Necessário**, v. 4, n. 4, 2018. Disponível em: <<http://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/4603>>. Acesso em: 22 fev. 2024.

FAVARO, Fabiana; PAULA, Samuel Rodrigues de. Dependentes químicos: o perfil da abstinência de drogas. **J. Health Sci. Inst.** 3 p, 2012.

FONTES, Bruno. **Churrasco, sinuca, ventilador e celulares**: com mordomias, preso em Caruaru comanda quadrilha em cidade do interior de São Paulo. G1. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2023/02/19/churrasco-sinuca-ventilador-e-celulares-com-mordomias-presos-em-caruaru-comanda-crime-organizado-em-cidade-do-interior-de-sao-paulo.ghtml>. Acesso em: 29 fev. 2024.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2011.

FRIEDMAN, Milton. **Money Mischief**: Episodes in Monetary History. HMH, v. 3, f. 152, 1994. 303 p.

GIACOMELLI, Giana Silva; MARIN, Solange Regina; FEISTEL, Paulo Ricardo. Da economia tradicional do bem-estar à Abordagem das Capacitações e a importância da equidade em saúde para o desenvolvimento humano. **Nova Economia**, v. 27, n. 1, p. 89–115, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512017000100089&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 12 fev. 2024.

GOIS, Geová Farias de. **Análise dos processos de réus presos na cadeia pública de Bom Conselho-PE à luz dos princípios da celeridade processual e da eficiência no período de 2016 a 2020**. 2021. 149 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, Faculdade de

Economia, Administração e Contabilidade, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2023.

GÓMEZ-ZAPATA, Jonathan Daniel; HERRERO-PRIETO, Luis César; RODRÍGUEZ-PRADO, Beatriz. Does music soothe the soul? Evaluating the impact of a music education programme in Medellin, Colombia. **Journal of Cultural Economics**, v. 45, n. 1, p. 63–104, 2021. Disponível em: <<https://link.springer.com/10.1007/s10824-020-09387-z>>. Acesso em: 19 fev. 2024.

GONZAGA, Vanessa. **Entra Apulso resiste à especulação imobiliária na zona nobre do Recife**. Brasil de Fato. Recife, 2019. Disponível em: <https://www.brasildefatope.com.br/2019/07/18/entra-apulso-resiste-a-especulacao-imobiliaria-na-zona-nobre-do-recife>. Acesso em: 29 fev. 2024

GREMAUD, Amaury Patrick. **Economia brasileira contemporânea (8a. ed.)**., f. 385. 2016. 770 p.

HENMAN, Anthony Richar. A guerra às drogas é uma guerra etnocida, Maranhão. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro. N. 10, p. 37-48, nov. 1983.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) 2023**. Educação 2022. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102002_informativo.pdf. Acesso em: 18 fev. 2024.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**, f. 59. 1996. 117 p.

KRUGMAN, Paul R.; OBSTFELD, Maurice. **Economia Internacional**. 10 ed. Pearson Universidades, 2015. 616 p.

LACAN, Jacques. A ciência e a verdade. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. p. 869-892.

LEMGRUBER, Julita *et al.* **Um tiro no pé: Impactos da proibição das drogas no orçamento do sistema de justiça criminal do Rio de Janeiro e São Paulo**. Relatório da primeira etapa do projeto "Drogas: Quanto custa proibir". Rio de Janeiro: CESeC, mar. 2021.

LIMA, Antonio; ALVARENGA FILHO, José Rodrigues de. A Potência do Cuidado: uma Experiência no Sistema Prisional de Pernambuco. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, n. spe2, p. 117–130, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932018000600117&tlng=pt>.

LOBIANCO, TOM. Report: Aide says Nixon's war on drugs targeted blacks, hippies. **CNN Politics**, 2016. Disponível em: <https://edition.cnn.com/2016/03/23/politics/john-ehrllichman-richard-nixon-drug-war-blacks-hippie/index.html>. Acesso em: 18 fev. 2024.

LOPES, João do Carmo; ROSSETTI, José Paschoal. **Economia monetária**. 9 ed. Atlas, f. 248, 2005. 496 p.

LOPES, Valnia Clélia Crês. Carmen Miranda e A política da boa vizinhança. In: PARANÁ. Secretaria de Educação. Superintendência de Educação. P Professor PDE e os desafios da escola pública paranaense: produção didático-pedagógica, 2008. Maringá: SEED/PR, 2008. V.1. (Cadernos PDE). Disponível em: www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_ped/2008_uem_hist_artigo_valnia_clelia_cres_lopes.pdf. Acesso em: 01 mar. 2024. ISBN 978-85-8015-039-1.

LUCENA, Mariana Barrêto Nóbrega de. As “mulas” e o transporte de drogas para presídios. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 10, n. 1, p. 80–100, 2023. Disponível em: <<https://revista.abrasd.com.br/index.php/rbsd/article/view/568>>. Acesso em: 22 fev. 2024.

MACHADO, Ana Regina; MODENA, Celina Maria; LUZ, Zélia Maria Profeta da. O que pessoas que usam drogas buscam em serviços de saúde? Compreensões para além da abstinência. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v. 24, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832020000100201&tlng=pt>. Acesso em: 22 fev. 2024.

MANKIW, N. Gregory. **Introdução à economia**. 4 ed. Cengage, 2019. 720 p.

MARX, Karl. **O Capital: Livro 1**. Tradução Rubens Enderle. 3 ed. São Paulo: Boitempo, 2023. 912 p. (Marx e Engels). Tradução de: Textos de Karl Marx e Friedrich Engels.

MASLOW, Abraham H.. **A Theory of Human Motivation**. Start Publishing LLC, 2017. 32 p.

MELO, Juliana. Circularidades. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 7, n. 2, p. 48–68, 2020. Disponível em: <<https://reedrevista.org/reed/article/view/468>>. Acesso em: 22 fev. 2024.

MENDES, Francisco Carlos de Figueiredo. **Um mundo dentro de outro mundo: educação prisional no Estado de Pernambuco**. Recife, f. 99, 2011 Dissertação (Educação) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

MENDES, Glenda. Processo de trabalho em saúde. ed.1. Instituto de educação Moriá. 2013.

MILL, Alfred. **Tudo o que você precisa saber sobre economia: Um curso intensivo sobre dinheiro e finanças**. Editora Gente Liv e Edit Ltd, v. 3, f. 159, 2017. 318 p.

NASCIMENTO, Marília Monteiro. **Os "chaveiros" e as violações aos direitos humanos no complexo Prisional do curado - Recife/PE**. Recife, f. 145, 2018 Dissertação (Direitos Humanos) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.

NETTO, Roberto Magno Reis; CHAGAS, Clay Anderson Nunes. Além das grades: um estudo de caso sobre as estratégias utilizadas para integração dos presídios às redes territoriais externas do tráfico de drogas. **Geosul**, v. 34, n. 73, p. 149–174, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/1982-5153.2019v34n73p149>>. Acesso em: 22 fev. 2024.

NÖTH, Windfried; GURICK, Amaral. A teoria da informação de Charles S. Peirce. **Cognição e informação**, v. 5, 19 02 2021.

OLIVEIRA, Getúlio da Silva; MORAIS, Maria Cezilene Araújo de. A ilusão da ressocialização: o direito penal como sistema de segregação. *In: Reflexões sobre Direito e Sociedade: fundamentos e práticas*. [s.l.]: AYA Editora, 2022, p. 142–152. Disponível em: <<https://ayaeditora.com.br/Livro/19171>>.

OLIVEIRA, Renato Almeida de. A concepção de trabalho na filosofia do jovem marx e suas implicações antropológicas. **Kínesis - Revista de Estudos dos Pós-Graduandos em Filosofia**, v. 2, n. 03, 2010. Disponível em: <<http://revistas.marilia.unesp.br/index.php/kinesis/article/view/4337>>. Acesso em: 19 fev. 2024.

PEREIRA, Eliane França; TOLFO, Suzana Tolfo Rosa. Estudos sobre sentidos e significados do trabalho na psicologia: uma revisão das suas bases teóricoepistemológicas. **Psicologia Argumento**, v. 34, n. 87, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/18252>>. Acesso em: 22 fev. 2024.

PERNAMBUCO. Lei Nº 15.755, de 4 de abril de 2016. **Institui o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco**.

PODPAH #65: Dexter. [Intermediação de]: Igor Cavalari; Thiago Marques. Podpah, 3 mar. 2021. *Podcast*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=AaXZtSsZZXE>. Acesso em: 21 fev. 2024.

PORTO, Natália Costa. **Produção de sentido de mulheres que estiveram encarceradas na Colônia Penal Feminina Bom Pastor**, f. 124. 2022 Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Pernambuco, 2022.

RADFORD, R. A. The Economic Organisation of a P.O.W. Camp. **Economica**, v. 12, n. 48, p. 189, 1945. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/2550133?origin=crossref>>.

RESENDE, João Paulo de; ANDRADE, Mônica Viegas. Crime social, castigo social: desigualdade de renda e taxas de criminalidade nos grandes municípios brasileiros. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, v. 41, n. 1, p. 173–195, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612011000100007&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 18 fev. 2024.

RICARDO, David. **The Principles of Political Economy and Taxation**. Dover Publications, 2004. 300 p. (Dover Publications).

ROSSETTI, José Paschoal. **Introdução à economia**. 21 ed. Atlas, 2016. 1024 p.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social**. L&PM Editores, v. 3, f. 48, 2007. 96 p.

SANDRONI, Paulo. **Dicionário de economia do século XXI**. Editora Record, v. 3, f. 609, 2016. 1218 p.

SANTOS, Francéli Francki dos; FERLA, Alcindo Antônio. Saúde mental e atenção básica no cuidado aos usuários de álcool e outras drogas. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v. 21, n. 63, p. 833–844, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832017000400833&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 22 fev. 2024.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. **A invenção do "ser negro": um percurso das idéias que naturalizaram a inferioridade dos negros**. São Paulo: Educ. 2005. Acesso em: 18 fev. 2024.

SARTRE, Jean-Paul. **O existencialismo é um humanismo**. Vozes de Bolso, v. 3, f. 27, 2023. 53 p.

SAY, Jean-Baptiste. **Tratado de economía política**. Fondo de Cultura Economica, f. 253, 2000. 506 p.

SCHWALBERT, Paola Alexandra. **A problemática do uso de aparelhos telefônicos pelos presos nos presídios brasileiros**. 2017. 82 f. Monografia (Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais). Curso de Direito. Universidade de Passo Fundo, Carazinho, RS, 2017.

SILVA, Angélica Alves da. **Direitos humanos para bandidos: representações sociais dos direitos humanos por reeducandos do sistema penitenciário do Estado de Pernambuco**. Recife, f. 152, 2016 Dissertação (Pós-Graduação em Direitos Humanos) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

SILVA, Valdenya Pereira da. **Determinantes da desigualdade de renda no Brasil: Um estudo econométrico de dados em painel para os estados do país, no período 2012-2020**. 2022 Dissertação (Economia) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. Nova Fronteira, v. 3, f. 536, 2023. 1072 p.

SOUZA, Taciana Santos de; SILVA, Ana Lucia Gonçalves da. Guerra às drogas: a lógica econômica da proibição. **Em Sociedade**, v. 1, n. 1, p. 221–241, 2018.

Disponível em:

<<http://periodicos.pucminas.br/index.php/emsociedade/article/view/18607>>. Acesso em: 17 fev. 2024.

TORRES, Polyanna de Arruda. **Em busca da felicidade: uma pesquisa sobre o bem-estar no consumo**. 2012. 158 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

VARES, Sidnei Ferreira de. Sociologismo e individualismo em Émile Durkheim. **Caderno CRH**, v. 24, n. 62, p. 435–446, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792011000200013&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 15 fev. 2024.

VIEIRA, José Sant'Ana. **Regras para visita de presos em unidades prisionais**. [S. l.]: Jusbrasil, 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/regras-para-visita-de-presos-em-unidades-prisionais/192279497>. Acesso em: 17 fev. 2024.

WILLADINO, Raquel; NASCIMENTO, Rodrigo Costa do; SILVA, Jailson de Souza e (Coords.). **Novas configurações das redes criminosas após a implantação das UPPs**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2018.

ZANELLI, José Carlos; BORGES-ANDRADE, Jairo Eduardo; BASTOS, Antonio Virgílio Bittencourt. **Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil - 2.ed.**. AMGH Editora, v. 1, f. 305, 2014. 609 p.